



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
**Pró-Reitoria de Graduação e Extensão**  
**Regulamento Processo Seletivo Odontologia 2025A**

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições, torna público o presente regulamento, com a abertura das inscrições para o processo seletivo que visa ao preenchimento das vagas oferecidas no semestre letivo de 2025A, para o curso de Odontologia da UCDB obedecendo às regras estabelecidas no edital PROGEX 008/2024.

## 1 DO CURSO

1.1 Curso oferecido na modalidade presencial, turno integral, que funcionará em Campo Grande, MS, na Avenida Tamandaré, nº 6.000, Jardim Seminário, está descrito na seguinte ordem de informação: nome do curso, turno de funcionamento, titulação, duração em semestres, ato legal de autorização do curso e número de vagas autorizadas para 2025A.

Curso	Turno	Titulação	Duração (semestres)	Ato Legal	Vagas
Odontologia	Integral	Bacharelado	10	Portaria MEC/SERES n. 514/2024	70

## 2 DAS VAGAS E DO CALENDÁRIO

2.1 Do total de 70 (setenta) vagas ofertadas para o semestre letivo de 2025A, 60 (sessenta) serão preenchidas por ampla concorrência e 10 (dez) para os que optarem por transferência externa.

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato indicará a opção escolhida para concorrer à vaga (ampla concorrência ou transferência externa).

2.1.2 O candidato que optar por concorrer na modalidade de transferência externa deverá comprovar o seu vínculo com outra instituição de ensino superior.

2.2 A UCDB reserva o direito de realizar as chamadas dos aprovados no processo seletivo o quanto achar necessário, bem como o de realizar novo processo seletivo, até o preenchimento total das vagas.

2.3 O candidato aprovado neste processo seletivo, e com matrícula efetivada, só poderá realizar o trancamento dela após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

#### 2.4 Calendário

<b>Inscrições</b>	22/10/2024 a 20/11/2024
<b>Prova Presencial</b>	23/11/2024
<b>Resultado (data prevista)</b>	02/12/2024
<b>1ª Chamada</b>	02 a 07/12/2024
<b>2ª Chamada</b>	09 a 14/12/2024
<b>3ª Chamada</b>	16 a 18/12/2024

### 3 DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o ensino médio, desde que comprovem sua conclusão até a data da matrícula.

3.2 Para pleitear uma das vagas, o candidato deverá realizar a sua inscrição entre os dias 22/10/2024 a 20/11/2024, através dos sites [ucdb.br/odonto](http://ucdb.br/odonto) ou [vestibular.ucdb.br](http://vestibular.ucdb.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa.

3.3 A taxa de inscrição tem o custo de R\$49,00 (quarenta e nove reais).

3.3.1 A efetivação da inscrição ocorrerá mediante a confirmação do pagamento da taxa.

3.3.2 Não haverá o reembolso da taxa de inscrição, por qualquer motivo alegado pelo candidato. A exceção para o reembolso será, tão somente, no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.3.3 Em hipótese alguma o valor pago poderá ser transferido para terceiros ou para outro processo seletivo.

3.4 Fica o candidato advertido das responsabilidades no atendimento das orientações presentes neste regulamento, assim como na veracidade das informações fornecidas para efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários.

3.5 Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo nos sites [ucdb.br/odonto](http://ucdb.br/odonto) ou [vestibular.ucdb.br](http://vestibular.ucdb.br).

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de 1 (uma) prova contendo 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) redação.

4.1.1 As questões objetivas serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no ensino médio. As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

COMPETÊNCIA		Nº DE QUESTÕES
Linguagens	Português	5
	Inglês ou Espanhol*	2
Ciências Humanas		4
Ciências da Natureza		4
Matemática		5
<b>Total</b>		<b>20</b>

\* O candidato, no ato de sua inscrição optará pela língua estrangeira de sua preferência.

4.1.2 A redação, de natureza eliminatória e classificatória, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite expressar uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. Serão considerados os seguintes aspectos:

- Adequação temática;
- Organização e progressão textual;
- Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;
- Aspectos de coesão e coerência do texto; e
- Emprego da norma padrão da Língua Portuguesa.

4.2 O candidato poderá ser aprovado ou reprovado no processo seletivo, de acordo com a nota obtida em sua prova, a qual varia de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 A aprovação no processo seletivo não implica a inscrição automática para o curso de graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do candidato, no Setor de Relacionamento do aluno (SeR) desta Universidade, durante o prazo determinado.

4.4 No caso do não preenchimento de vagas, haverá quantas chamadas necessárias até o preenchimento total delas, obedecendo à pontuação global e observando-se a ordem de classificação, dentro do limite legal de aproveitamento e frequência.

4.5 O candidato fica ciente de que, ao realizar matrícula após o início das aulas, as faltas serão computadas desde o dia 07/02/2025, conforme Calendário Acadêmico.

## 5 DA PROVA

5.1 A prova será aplicada nas dependências da UCDB, de forma presencial, no dia 23/11/2024, com início às 8h da manhã (horário local).

5.1.1 Local da Prova: Avenida Tamandaré, n.º 6.000, Jardim Seminário, Campo Grande, MS.

5.1.2 O candidato terá acesso às dependências da Universidade e ao local de prova das 7h às 7h59 da manhã, quando ocorrerá o fechamento dos portões.

5.1.3 Após este horário, em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato ao local de prova.

5.1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2 Será disponibilizado o tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para a realização da prova, com o término previsto para 10h30 da manhã.

5.3 Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto, em bom estado de conservação dos quais são: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. **Documentos em formato digital não serão aceitos.**

5.4 Será permitido apenas o uso caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul para a realização da prova.

5.5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou corretivo durante a realização da prova.

5.6 Recomenda-se ao candidato, no dia da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Universidade, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

5.7 Fica o candidato advertido de que, caso qualquer um dos dispositivos eletrônicos portados, mesmo que lacrados, emitam qualquer sinal sonoro, ele será imediatamente desclassificado, devendo entregar sua prova e retirar-se do local.

5.8 A UCDB não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos a eles causados, ocorridos nos locais de aplicação da prova.

## 6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade apenas para o ingresso no período letivo de 2025A.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A UCDB reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste regulamento, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos sites [ucdb.br/odonto](http://ucdb.br/odonto), [ucdb.br](http://ucdb.br) e [vestibular.ucdb.br](http://vestibular.ucdb.br).

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do regulamento e dos demais atos da UCDB.

7.3 A UCDB reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos quando:

- a. O número de inscrições para o processo seletivo 2025A for inferior ao total de vagas oferecidas para o curso.
- b. O número de matrículas efetivadas for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas para o curso.

7.4 Em caso de suspensão do oferecimento do curso no processo seletivo, decorrente da efetivação deficitária de matrículas, o candidato terá oportunidade de optar por outro curso ou receber a devolução do valor pago a título de matrícula.

7.5 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar, no ato de formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os documentos relacionados ao final deste item, tendo ciência de que, não o fazendo, deverá entregar a documentação em até 5 (cinco) dias após o início do período letivo (APÓS ESTE PRAZO, A MATRÍCULA PODERÁ SER CANCELADA):

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Documento original oficial de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e. Título de eleitor;
- f. Reservista (para homens em idade de apresentação ao serviço militar);
- g. Comprovante de endereço;
- h. Documentos do representante legal (para menores de idade).

7.6 Ao realizar inscrição no Processo Seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), bem como de que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros, para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

7.7 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste regulamento será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.8 Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), por delegação do Conselho Universitário.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Rúbia Renata Marques  
Pró-reitora de Graduação e Extensão